



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 517/2009

DE, 04 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre a Contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

Art. 2.º - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial nos Setores do Gabinete; Educação; Limpeza Públicas, Estradas, Viação e Obras Públicas; Programa Saúde da Família; Programa de Vigilância em Saúde; Centro de Reabilitação; Centro de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e SAE/ETA – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia-MT.

Parágrafo Primeiro – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, no anexo a esta Lei.

Art. 3.º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguirão-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Parágrafo Primeiro - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4.º – O contrato será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pontal do Araguaia

Art. 5.º - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em **31 de dezembro de 2009**.

Art. 6.º - Os efeitos dessa Lei retroagira a 1º de abril de 2009.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 04 de maio de 2009.


GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Secretária	40 hs/semana	465,00

ADMINISTRAÇÃO(SETOR DE TRIBUTAÇÃO):

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
02	Fiscal de Tributos	40 hs/semana	600,00
01	Auxiliar Administrativo	40hs/semana	465,00

EDUCAÇÃO:

QUANT.	CARGO	quantidade	SALÁRIO R\$
07	Coord. Ações Sócio Educativas Lei Federal nº 10.219/2001	40 hs/semana	465,00
11	Professor: Nível Superior	22 hs/semana	875,97
04	Nível Médio	22 hs/semana	583,93
01	Técnico em Informática	40 hs/semana	465,00
01	Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00
06	Monitor de Creche	40 hs/semana	465,00

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
04	Coletores de Lixo	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade
11	Varredores de Via Pública	40 hs/semana	465,00
01	Zelador de Cemitério	40 hs/semana	550,00, mais 20% insalubridade
01	Mecânico	40 hs/semana	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Supervisor de Campo	40hs/semana	465,00
01	Auxiliar de Laboratório de Análises Clinica	40hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade
01	Auxiliar de Serviços Gerais(lavadeira/passadeira)	40hs/semana	465,00
01	Auxiliar de Laboratório(Gestão de Saúde)	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade
01	Técnico em Enfermagem do Trabalho	40 hs/semana	465,00
01	Auxiliar de Farmácia	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "GERALDO PIMENTA":

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Médico	Atendimento	2.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

01	Enfermeiro	40 hs/semana	1.750,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade
01	Odontólogo	Atendimento	1.400,00

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "BENJAMIM CORREA DE MIRANDA":

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Médico	Atendimento	2.600,00
01	Enfermeiro	40 hs/semana	1.750,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade
01	Odontólogo	Atendimento	1.400,00

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	40 hs/semana	1.750,00

CENTRO DE REABILITAÇÃO:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.400,00

CENTRO DE SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Médico	Atendimento	2.600,00
01	Enfermeiro	40 hs/semana	1.750,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	40 hs/semana	465,00, mais 20% insalubridade

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Assistente Social do PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Psicólogo PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Auxiliar Administrativo PAIF	40 hs/semana	465,00
01	Coordenador do PETI	40 hs/semana	650,00
01	Orientador Social – Pró-Jovem	40 hs/semana	628,00
01	Facilitador de Oficinas – Pró-Jovem	40 hs/semana	465,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais - PETI	40 hs/semana	465,00

SAE/ ETA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Administrador do SAE	40hs/semana	1.400,00
02	Operador da ETA	40 hs/semana	550,00, mais 20% de insalubridade
01	Encanador	40 hs/semana	490,00, mais 20% insalubridade
01	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	20 hs/semana	500,00, mais 20% de insalubridade